DECRETO Nº 5.721, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar, por superávit de recursos do exercício anterior, para a Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o inciso I do art. 41, e o inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o inciso III do art. 6º, da Lei Municipal nº 1.235, de 22 de dezembro de 2022 – LOA 2023;

DECRETA:

Art. 1º Abre-se, no orçamento municipal, crédito adicional suplementar, por superávit de recursos de exercício anterior, perfazendo o montante de R$ 161.340,48, conforme segue:

I – suplementações:

Órgão: 23 Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
Unidade: 001 Comando da Guarda Municipal-CGM
Tipo de Ação: Atividade 2248 – Manutenção da Guarda Municipal
Funcional: 0006.0181.0024 Vínculo– 250070000000 Rec ordinários Ex Anterior
Elemento: 3449000000000000000 Aplicações diretas760.....R$ 161.340,48

Total das suplementações.....R$ 161.340,48

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 20 de janeiro de 2023.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2023.01.20 10:48:29 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá
[assinado digitalmente]

IGOR DE AGUILAR MENEZES:08120357981
Assinado de forma digital por IGOR DE AGUILAR MENEZES:08120357981
Dados: 2023.01.20 09:26:21 -03'00'

IGOR DE AGUILAR MENEZES
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

ANGELA MARIA PUERARI:68307853915
Assinado de forma digital por ANGELA MARIA PUERARI:68307853915
Dados: 2023.01.20 12:56:00 -03'00'

ÂNGELA MARIA PUERARI
Secretária da Fazenda
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820